



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 145, DE 23 DE ABRIL DE 2021 "DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DIA 01 DE MAIO DE 2021 PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2021 - 6ª PARCIAL

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA REFERENTA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021
- CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA REFERENTA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO

- RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 058/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS DE BAIXA TENSÃO EXISTENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA EM MEDIA TENSÃO NA AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BA.
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 042/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA, UROLOGISTA E CIRURGIÃO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 043/20201 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 044/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSQUIATRA COM ATENDIMENTO EM REGIME DE EXAMES NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 058/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS DE BAIXA TENSÃO EXISTENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA EM MEDIA TENSÃO NA AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE



ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BA.

- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 042/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA, UROLOGISTA E CIRURGIÃO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 043/20201 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA.
- ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 044/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRA COM ATENDIMENTO EM REGIME DE EXAMES NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 058/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICA DE BAIXA TENSÃO E ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS DE BAIXA TENSÃO EXISTENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA EM MEDIA TENSÃO NA AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BA.
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 042/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA, UROLOGISTA E CIRURGIÃO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 043/20201 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 044/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRA COM ATENDIMENTO EM RÉGIME DE EXAMES NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTATO DE N.º 100/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PSIQUIATRA COM ATENDIMENTO EM REGIME DE EXAMES NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA.
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 096/20201 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA E NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - DR. ANTÔNIO SILVEIRA SANTOS NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA
- EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 099/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICA DE BAIXA TENSÃO E ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS DE BAIXA TENSÃO EXISTENTES PARA ATENDER AS



DEMANDAS DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA EM MEDIA TENSÃO NA AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI - BA.

- EXTRATTO DO CONTRATO DE N.º 095/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE SAÚDE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESISTA, UROLOGISTA E CIRURGIÃO GERAL NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

DECRETO Nº 145, DE 23 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a antecipação da feira livre do dia 01 de maio de 2021 para o dia 30 de abril de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal Nº 299, de 17 de março de 2021, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira livre do dia **01 de maio de 2021** para o dia **30 de abril de 2021**, em decorrência do feriado do Dia do Trabalho.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto aplica-se tão somente a feira livre.

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-BA, 23 de abril de 2021

Warlei Oliveira de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI/BA


Warlei Oliveira de Souza
Prefeito





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

Credenciamento n.º 001/2021

Resultado de Credenciamento - 6ª Parcial

O MUNICÍPIO DE URANDI - ESTADO DA BAHIA, representado pelo Prefeito Warlei Oliveira de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988, art. 37 e arts. 196 a 200; e as Leis Federais n.º 8.080/1990 e n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 113/2021, e o processo de Credenciamento n.º 001/2021, e:

Considerando a abertura do período para Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha e Unidades básicas de Saúde da Família na sede e no interior para atendimento aos pacientes do Município de Urandi, publicado em 28/01/2021 e que estende-se até 30/11/2021;

Considerando a contratação via modalidade de Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, bem como a remuneração por valores previamente tabelados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Credenciamento de todos interessados para o preenchimento da demanda do serviço desta Chamada, desde que satisfaçam os requisitos e expressamente acatem as condições da administração pública;

Considerando a necessidade da Administração Pública de Urandi de ofertar atendimento médicos a todos os serviços que compõem a Rede Básica de Saúde e na Estratégia da Saúde em Família;

Considerando a Ata da Comissão Permanente de Licitação - CPL nomeada pelo Portaria n.º 019/2021.

Torna Público, que fica Credenciado e Homologado os candidatos infra-relacionados, para a prestação de serviços médicos clinica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família – Dr. Antonio Silveira Santas na sede do Município para atendimento aos pacientes do Município de Urandi, em processo aberto pelo Edital de Credenciamento n.º 001/2021 de 28 de janeiro de 2021:

Inscritos que foram Credenciados e Homologados, em ordem de entrega:

N.º	Nome Completo	CRM/CNPJ/CPF	Data Entrega Docs	Data da Análise
01	B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS	32.546.819/0001-45	09/04/2021	09/04/2021
02	GABRIELA DE SOUZA M. DE GUANAMBI	24.104.723/0001-07	16/04/2021	16/04/2021





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE URANDI

O edital completo continua disponível na sede desta Prefeitura, no período de 28 de janeiro à 30 de novembro de 2021 no horário de 08h00min às 11hs00min, sito à Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro. Informações: (77) 3456 2127, demais atos www.urandi.ba.gov.br.

Urandi - Bahia, 16 de abril de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO N.º 19/2021

ALEXIS GONÇALVES CARVALHO
MEMBRO DA CPL
DECRETO N.º 19/2021

BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS
MEMBRO DA CPL
DECRETO Nº 19/2021





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
REFERENTA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2021**

À

FORTREK EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ: 11.459.018/0001-72

REPRESENTA POR DENILSON OLIVEIRA DE JESUS

RG: 0911006826 - SSP - BA / CPF: 002.427.745-20.

Prezado senhor,

Respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Pregoeira concede o prazo de 24 (vinte) horas, conforme determina o Edital do Pregão Eletrônico de N.º 008/2021, em seu Termo de Referência constante no Anexo I, item 4.1, se não vejamos:

4. DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

4.1. A empresa declarada vencedora provisória do certame deverá apresentar amostras dos produtos não perecíveis para avaliação pela nutricionista e pelo Conselho de Alimentação Escolar no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Padre Rocha, S/N, bairro Diogenes Baleeiro, Urandi/BA, CEP.: 46.350-000, no prazo de até 24 (vinte) horas, a contar da data da solicitação da Pregoeira, no horário de 08h:00min às 12h:00min, da seguinte forma, nas embalagens dos produtos devem conter Certificado do SIF/DIPOA ou o SIE do fabricante dos produtos de origem animal. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução N.º 23, de 15 de março de 2000.

Nesses termos o não atendimento as disposições constantes do Edital e seus anexos importará na desclassificação do licitante.

Urandi - BA, 23 de abril de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
Pregoeira
DECRETO N.º 020/2021





MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
REFERENTA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021**

À

GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR - EPP

CNPJ N.º 21.036.172/0001-95

REPRESENTADA PELO SENHOR GIVALDO DE JESUS MONTALVÃO JUNIOR

RG N.º 07.043.550 - 27 SSP / BA / CPF N.º 790.050.395-15.

Prezado senhor,

Respeitando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Pregoeira concede o prazo de 24 (vinte) horas, conforme determina o Edital do Pregão Eletrônico de N.º 009/2021, em seu Termo de Referência constante no Anexo I, item 4.1, se não vejamos:

4. DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

4.1. A empresa declarada vencedora provisória do certame deverá apresentar amostras dos produtos não perecíveis para avaliação pela nutricionista e pelo Conselho de Alimentação Escolar no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Padre Rocha, S/N, bairro Diogenes Baleeiro, Urandi/BA, CEP.: 46.350-000, no prazo de até 24 (vinte) horas, a contar da data da solicitação da Pregoeira, no horário de 08h:00min às 12h:00min, da seguinte forma, nas embalagens dos produtos devem conter Certificado do SIF/DIPOA ou o SIE do fabricante dos produtos de origem animal. Os produtos de competência do Ministério da Saúde devem estar de acordo com a Resolução N.º 23, de 15 de março de 2000.

Nesses termos o não atendimento as disposições constantes do Edital e seus anexos importará na desclassificação do licitante.

Urandi - BA, 23 de abril de 2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
Pregoeira
DECRETO N.º 020/2021



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 062/2021**

UNIDADE
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS DE BAIXA TENSÃO EXISTENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA EM MEDIA TENSÃO NA AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).

CONTRATADO: REZENDE E DIAS LTDA
CNPJ: 09.063.098/0001-09

DOTAÇÃO: **Unidade Orçamentária: 05 – Fundo Municipal de Saúde.**
Projeto Atividade: 2298 - Gestão de Unidade Hospitalar
Projeto Atividade: 2070 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993





**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

PARECER JURÍDICO

ANEXO

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro, **APROVO** a realização da despesa, independente de licitação.

Urandi - Bahia, 16/04/2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente os serviços de saúde de Médico anestesista, urologista e cirurgião geral para prestação dos serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a Contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.156.966/0001-55, com sede na Rua Otavio Mangabeira, 52, Bairro Bela Vista, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços de médico anestesta, urologista e cirurgião geral no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 07 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DR. ANTONIO SILVEIRA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de Médica Clínica Geral para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III,





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadrou nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.546.819/0001-45, com sede na Rua Montes Claros, 121, Bairro, São Cristovão, Espinosa - MG, CEP: 39.510-000.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de Clínica Geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 09 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

**ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**

DECLARA INEXIGIVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE INEXIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE URANDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando que o Município de Urandi necessita contratar imediatamente, os serviços de saúde de médica psiquiatra para prestação de serviços no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia;

Considerando e adotando os fundamentos do Parecer Jurídico, o qual entende que, no presente caso, é cabível a contratação direta, pela via da Inexigibilidade de Licitação, visando à contratação dos serviços demandados conforme solicitação de despesas do Fundo Municipal de Saúde;

Considerando os termos legais dispostos na Constituição Federal no caput do art. 6º; inciso VII do art. 30; inciso II do art. 23; caput do art. 196 e caput do art. 197; §1º do art. 199; Decreto Municipal n.º 113/2021; na Lei Federal n.º 8.666/1993 no caput do art. 25º, e na Lei Federal n.º 8080/1990 no caput do art. 7º, e suas alterações e mediante as condições estabelecidas no presente edital do Credenciamento n.º 001/2021, é que se ratifica a contratação dos serviços de saúde em tela.

Considerando que, a empresa de saúde, prestou com zelo, competência e responsabilidade, por meios próprios seus serviços, para outras entidades públicas em nosso Estado, bem como, ainda, seus preços estarem razoáveis e de acordo com os praticados em outros municípios no mesmo ramo e gabarito, fatos estes que atendem as disposições contidas nos incisos II e III, parágrafo único, art. 26 da Lei n.º 8.666/93;



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

*Considerando as informações prestadas pelo Secretário Municipal de Saúde, que informa e sugere como vantajosa para este Município, a contratação dos serviços de saúde, que se enquadraram nas exigências e nos valores investidos pelo município, sendo pertinente a proposta apresentada pela empresa de saúde **GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.104.723/0001-07, com sede na Avenida Santos Dumont, 363, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000.*

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa especializada de saúde, para a prestação de serviços médicos de psiquiatra com atendimento em regime de exames no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia.

Art. 2º - Reconhecida a necessidade imprescindível, oportunidade e conveniência, fica autorizada a contratação direta da empresa de saúde, conforme proposta apresentada e nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi - Bahia, 16 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

PROCESSO
Nº 115/2021

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA N.º 058/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICA DE BAIXA TENSÃO E ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS DE BAIXA TENSÃO EXISTENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA EM MEDIA TENSÃO NA AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICIPIO DE URANDI – BA.

FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993

VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).

FORNECEDOR: REZENDE E DIAS LTDA
CNPJ: 09.063.098/0001-09

ADJUDICO, nesta data, a **DISPENSA N.º 062/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

Urandi - Bahia, 16/04/2021.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS
PRESIDENTE DA CPL
DECRETO N.º 19/2021

ALLEXIS GONÇALVES CARVALHO
MEMBRO DA CPL
DECRETO N.º 19/2021

BRENER KELVIN CARDOSO DE MATOS
MEMBRO DA CPL





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de anestesista, urologista e cirurgião geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.156.966/0001-55, com sede na Rua Otavio Mangabeira, 52, Bairro Bela Vista, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 09 (nove) meses, com valor estimado mensal R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 07 de abril de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

Presidente da Comissão

Allexis Gonçalves Carvalho
1º Membro

Brener Kelvin Cardoso de Matos
2º Membro





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação da empresa de saúde, para a prestação de serviços médicos de clínica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.546.819/0001-45, com sede na Rua Montes Claros, 121, Bairro, São Cristovão, Espinosa - MG, CEP: 39.510-000, para o período de 09 (nove) meses, com valor estimado mensal de R\$ 12.890,00 (doze mil e oitocentos e noventa reais), o que perfaz o valor global de R\$ 116.010,00 (cento e dezesseis mil e dez reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 09 de abril de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias
Presidente da Comissão

Allexis Gonçalves Carvalho
1º Membro

Brener Kelvin Cardoso de Matos
2º Membro





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação deste Município de Urandi, Estado da Bahia, fica adjudicada a Contratação de empresa especializada de saúde, para a prestação de serviços médicos de psiquiatra com atendimento em regime de exames no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.104.723/0001-07, com sede na Avenida Santos Dumont. 363, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 09 (nove) meses, com valor estimado mensal R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata o presente Ato de Inexigibilidade.

Urandi - Bahia, 16 de abril de 2021.

Conceição Maria Policiano Farias

Presidente da Comissão

Allexis Gonçalves Carvalho
1º Membro

Brener Kelvin Cardoso de Matos
2º Membro



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

PROCESSO
N.º 115/2021

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA N.º 062/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E ADEQUAÇÃO NOS SISTEMAS DE BAIXA TENSÃO EXISTENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA NOVA ENTRADA DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO NA AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ELETRICIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE ANTONIO MANOEL DA ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.

FUNDAMENTO

LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993

VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (DOZE MIL E TREZENTOS REAIS).

FORNECEDOR: REZENDE E DIAS LTDA
CNPJ: 09.063.098/0001-09

HOMOLOGO, nesta data, a DISPENSA N.º **062/2021**, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo prestador.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Urandi - Bahia, 16/04/2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 042/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de anestesista, urologista e cirurgião geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **CLINICA MÉDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.156.966/0001-55, com sede na Rua Otavio Mangabeira, 52, Bairro Bela Vista, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 09 (nove) meses, com valor mensal estimado de R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 07 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 043/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clínico geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos na sede do Município de Urandi – Bahia, através da empresa **B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.546.819/0001-45, com sede na Rua Montes Claros, 121, Bairro, São Cristovão, Espinosa - MG, CEP: 39.510-000, para o período de 09 (nove) meses, com valor mensal estimado de R\$ 12.890,00 (doze mil e oitocentos e noventa reais), o que perfaz o valor global de R\$ 116.010,00 (cento e dezesseis mil e dez reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 09 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 001/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 044/2021 para Contratação de empresa especializada de saúde, para a prestação de serviços médicos de psiquiatra com atendimento em regime de exames no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia, através da empresa **GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.104.723/0001-07, com sede na Avenida Santos Dumont. 363, Centro, Guanambi - Bahia, CEP: 46.430-000, para o período de 09 (nove) meses, com valor mensal estimado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 16 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal




**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 100/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob n.º 24.104.723/0001-07; **Objeto:** prestação de serviços de médica psiquiatra com atendimento em regime de exames no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 120/2021; **Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2060 - 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 16/04/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimentos médicos de Psiquiatra, em regime de exames no Hospital Municipal Padre Manoel da Rocha na sede do Município	Unid	35	160,00	5.600,00
Valor Total - Estimado - Mensal				5.600,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (09 meses)				50.400,00

Urandi - Bahia, 16 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GABRIELA DE SOUZA MARQUES DE GUANAMBI

CNPJ sob n.º 24.104.723/0001-07
CONTRATADA





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA
 Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
 CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
 (77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 096/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS**, inscrito no CNPJ sob n.º 32.546.819/0001-45; **Objeto:** prestação de serviços médicos de clínica geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha e na Unidade Basica de Saúde da Família, Dr. Antonio Silveira Santos na sede do Município de Urandi - Bahia; **PA:** 110/2021; **Vigência:** até 31/12/2021
Cobertura Orçamentária: 00.05 - 2068 - 2070 – 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 09/04/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Atendimento em plantão de 24horas, finais de semana e feriados, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	plantão	01	1.775,00	1.775,00
Atendimento em plantão de 12horas, dias úteis, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha	plantão	01	415,00	415,00
Atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde da Família – Dr. Antônio Silveira Santos. Com carga horária de 40 horas semanais na sede do Município de Urandi	mês	1	10.700,00	10.700,00
Valor Total - Estimado - Mensal				12.890,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (09 meses)				116.010,00

Urandi - Bahia, 09 de abril de 2021.

Warlei Oliveira de Souza

Prefeito Municipal
 CONTRATANTE

B X CRUZ SERVIÇOS MEDICOS

CNPJ sob n.º 32.546.819/0001-45
 CONTRATADA





MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 099/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; **REZENDE E DIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.063.098/0001-09; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de instalações elétricas de baixa tensão e adequação nos sistemas de baixa tensão existentes para atender as demandas da nova entrada de energia em media tensão na ampliação e melhoria no sistema de eletricidade do Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Ba; **PA:** 115/2021; **Valor:** R\$ 12.300,00 **Vigência:** até 10/05/2021 **Cobertura Orçamentária:** = 00.05 – 2070 – 2298 - 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 16/04/2021.

Urandi - Bahia, 16 de abril de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REZENDE E DIAS LTDA
CNPJ sob n.º 09.063.098/0001-09
CONTRATADA




**MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA**

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

Extrato Contrato

Espécie: Extrato Contrato n.º 095/2021; em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Credenciamento n.º 001/2021; **Contratada:** CLINICA MEDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 22.156.966/0001-55; **Objeto:** prestação dos serviços médicos de anestesista, urologista e cirurgião geral no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia; **PA:** 104/2021; **Vigência:** até 31/12/2021 **Cobertura Orçamentária:** 00.05 - 2260 – 2298 - 2070 – 3.3.9.0.39.00; **Assinatura:** em 08/04/2021.

Serviços	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Valor Unitário	Valor Total Estimado Mensal
Serviços especializados de saúde com atendimento ambulatorial de médico urologista consulta marcada no hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Município de Urandi – Bahia.	consulta	50	160,00	8.000,00
Serviços médicos especializados de acionamento cirúrgico com consulta pré-operatório e consulta pós-operatório, no Hospital Municipal Padre Antônio Manoel da Rocha.	Unid	10	820,00	8.200,00
Acionamento de médico anestesiológico para atendimento na realização de anestesia em cirurgia geral do tipo eletiva.	unid	10	350,00	3.500,00
Valor Total - Estimado - Mensal				19.700,00
Valor Total - Estimado - Vigência do Contrato (09 meses)				177.300,00

Urandi - Bahia, 08 de abril de 2021.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CLINICA MEDICA MAIS SAÚDE GBI LTDA

CNPJ sob n.º 22.156.966/0001-55
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/73A8-B8B9-0F14-034F-3602> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 73A8-B8B9-0F14-034F-3602



Hash do Documento

b217cdb76fb9424879d30b48c24672366f9166d99732b9983e52d6269af53542

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/04/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/04/2021 17:44 UTC-03:00